



## **Análise dos Editais das Contratações Públicas Sustentáveis no Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC**

## **Analysis of Sustainable Public Procurement Proceedings at the Federal Institute of Santa Catarina - IFSC**

**Kathilce Martins Amorim**

[kathilce.amorim@ifsc.edu.br](mailto:kathilce.amorim@ifsc.edu.br)

**Priscilla Félix Schneider**

[priscilla.schneider@ifsc.edu.br](mailto:priscilla.schneider@ifsc.edu.br)

Giselle Floriano Coelho

[giselle.coelho@ifsc.edu.br](mailto:giselle.coelho@ifsc.edu.br)

### **RESUMO**

O objetivo principal desta pesquisa foi realizar o diagnóstico da situação das compras sustentáveis no Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, através de seus editais, em comparação a outros institutos da região sul nos últimos 2 anos (2017 e 2018). Os objetivos específicos foram realizar o benchmarking de instituições congêneres, apresentar os pontos de atenção em relação às licitações sustentáveis e propor ajustes a gestão do IFSC. A pesquisa foi realizada por meio de análise documental, através de revisão da bibliografia nacional sobre licitações sustentáveis, gestão e políticas públicas; levantamento da legislação federal sobre licitações sustentáveis. Compararam-se os processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico dos IFSC, Instituto Federal Catarinense - IFC, Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS e Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSUL. Concluiu-se as licitações do IFSC com critérios de sustentabilidade lançadas em 2017/2018, não foram classificadas como sustentável no momento do seu cadastro sendo o motivo de não ter sido computada na base de dados do Painel Governamental do Governo Federal como sustentável, o que ocasiona falha de mapeamento em relação ao número de editais e itens sustentáveis adquiridos junto aos órgãos de controle. Foram sugeridos indicadores para monitoramento da sustentabilidade por meio do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do IFSC. Esta pesquisa contribui para o aprimoramento de novos PLS pois permitirá a medição e acompanhamento dos resultados para o avanço das compras sustentáveis no IFSC.

**Palavras-chave:** Licitação. Legislação. Desenvolvimento Sustentável. Indicadores.

## ABSTRACT

The main objective of this research was to diagnose the sustainable purchasing situation in IFSC, through its public notices, in comparison with other institutes of the southern region in the last 2 years (2017 and 2018). The specific objectives were to benchmark similar institutions, to present points of attention in relation to sustainable bids and to propose adjustments to IFSC management. The research was conducted through document analysis, through review of the national bibliography on sustainable bids, management and public policies; survey of federal legislation on sustainable bids. The bidding processes in the electronic trading mode of IFSC, Santa Catarina Federal Institute - IFC, Federal Institute of Rio Grande of Sul - IFRS and Federal Institute of Sul-riograndense - IFSUL were compared. IFSC tenders with sustainability criteria launched in 2017/2018 were concluded, were not classified as sustainable at the time of registration and the reason for not being included in the database of the Federal Government Government Panel as sustainable, which causes mapping failure in relation to the number of edicts and sustainable items purchased from the control agencies. Indicators have been suggested for monitoring sustainability through the IFSC Sustainable Logistics Management Plan (PLS). This research contributes to the improvement of new PLS as it will allow the measurement and monitoring of results to advance sustainable procurement at IFSC.

**Keywords:** Procurement. Legislation. Sustainable development. Indicators



## 1 INTRODUÇÃO

A sustentabilidade é discutida com destaque desde a Conferência de Nações Unidas sobre o meio ambiente (Rio 92). A principal questão é como o desenvolvimento pode coexistir com a preservação ambiental. Na construção do conceito de desenvolvimento sustentável há três eixos; a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico.

No Brasil, as compras governamentais movimentam recursos estimados de até 20% do Produto Interno Bruto (PIB) (OLIVEIRA e SANTOS, 2015). Os fornecedores oriundos de diferentes setores da economia buscam ajustar sua produção às cláusulas previstas nos editais de licitação.

Os gestores públicos são os responsáveis na gestão dos recursos e na condução dos processos licitatórios, devido à obrigatoriedade legal, moral e institucional pela aquisição dos bens, serviços e obras. O servidor público necessita atender as legislações vigentes do processo licitatório, como determina a Constituição Federal (cap. VII, art.37): igualdade de condições e de propostas aos licitantes, transparência pública dos seus atos, impessoalidade, moralidade e eficiência, o que limita o poder de decisão do servidor público em suas aquisições. A questão ecológica impõe outras necessidades, questionando os custos socioambientais das decisões de indivíduos e instituições e pautando uma revisão de valores éticos e morais (BRASIL, 1988).

A administração pública implementa ações relacionadas à sustentabilidade dentro das esferas estadual, municipal e federal. Com a alteração do artigo 3º da Lei n. 8.666 (1993) a qual introduziu a definição “promoção do desenvolvimento nacional sustentável”, as licitações, seguindo uma tendência mundial, passaram a possuir características relacionadas à sustentabilidade para atender ao novo dispositivo legal.

Já que as compras e contratações públicas sustentáveis foram criadas para respeitar a legislação, meio ambiente e para contribuir ao desenvolvimento sustentável, definiu-se como problema de pesquisa a questão: as licitações no IFSC vem sendo realizadas com critérios de sustentabilidade? Em caso afirmativo, é possível o IFSC aprimorar os processos de compras para tornar a instituição mais aderente ao objetivo da sustentabilidade?

O objetivo principal desta pesquisa é propor ao IFSC aprimoramentos na gestão de suprimentos sob o viés da sustentabilidade. Para o atendimento deste objetivo principal, delineiam-se como objetivos específicos: realizar o diagnóstico da situação atual do IFSC em relação ao tema, identificar o benchmarking do setor, e propor aprimoramentos à gestão de suprimentos do IFSC, considerando o referencial teórico e as melhores práticas no setor.



## 2 SUSTENTABILIDADE

A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 225 já menciona a preocupação com o direito ao um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

O conceito de sustentabilidade foi definido pela ONU (1987), no relatório Our Common Future ou Relatório Brundtland, como sendo “a capacidade da humanidade satisfazer as suas necessidades no presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas”.

Em 1992, ocorreu no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio 92). Participaram do evento mais de 100 países, os quais definiram os pilares do desenvolvimento sustentável, por meio da construção da Agenda 21 Brasileira, documento norteador de um padrão de desenvolvimento sustentável, nas áreas de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

De acordo com Ayres (2008), a sustentabilidade é um conceito sobre a maneira como os seres humanos devem agir em relação à natureza, e como eles são responsáveis para com a vida de todos. Assim, pode-se dizer que a sustentabilidade é condizente ao crescimento econômico baseado na justiça social e uso eficiente de recursos naturais (LOZANO, 2012).

O termo sustentabilidade possui alto grau de ambiguidade em seu conceito, incluindo uma percepção incompleta dos problemas de pobreza, degradação ambiental e o papel do crescimento econômico (SLIMANE, 2012).

Para Elkington (1994) a sustentabilidade é o equilíbrio entre os três pilares: ambiental, econômico e social. Sob tal perspectiva cunhou a expressão Triple Bottom Line, o tripé da sustentabilidade, sendo tal expressão também conhecida como os “Três Ps” (people, planet and profit) ou, em português, “PPL” (pessoas (social), planeta (ambiental) e lucro (econômico)).

A expectativa de que as empresas devem contribuir de forma progressiva e contínua com a sustentabilidade, surge do reconhecimento de que os negócios necessitam de mercados estáveis, habilidades tecnológicas, financeiras e de gerenciamento necessário para possibilitar a transição rumo ao desenvolvimento sustentável (ELKINGTON, 2001).



Veiga (2009) afirma que o desenvolvimento sustentável, visando à manutenção dos recursos naturais para as futuras gerações necessita de uma atuação conjunta de poder público, consumidores e empresários.

Para Tridapalli, Fernandes e Machado (2011), “Todo esforço governamental para melhoria da qualidade dos gastos correntes com bens e serviços utilizados no setor público deve passar pela modernização da gestão da cadeia de suprimento.”

### **3 SUSTENTABILIDADE APLICÁVEL A GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

O processo de compra e contratação no setor público e no setor privado tem uma grande semelhança, sabe-se que ambos buscam o menor preço e qualidade; enquanto a compra e a contratação pública requerem o uso da legislação; na compra e contratação privada esses procedimentos são de livre escolha ( BATISTA e MALDONADO, 2008).

A grande maioria de unidades de governo do Brasil não está utilizando técnicas adequadas no planejamento de necessidades de materiais e serviços alinhados com o plano estratégico, desenvolvimento de fornecedores, processo virtual, gestão de estoques, gestão estratégica, gestão de custos relevantes e outros importantes, dentro de uma visão integradora, tanto interna como externa, para minimizar custos operacionais das transações, alcance de metas de redução dos gastos, melhoria da capacidade de investimento e maximização dos serviços essenciais para a população. (TRIDAPALLI, FERNANDES E MACHADO (2011)

Baily et al. (2000) cita que o mercado está mais exigente, interferindo nas estratégias das organizações e devido ao aumento da consciência ambiental, foi constatado que é um bom negócio ser "verde" e ser visto pela população que a empresa privada é também responsável nesse aspecto.

Assuntos como reciclagem, especificação de matéria-prima renovável, preocupação com o efeito dos dejetos e subprodutos e preocupação com o uso de embalagens retornáveis são temas diários nas organizações (BETIOL et al., 2012).

Birdeman et al. (2008) relata que no setor público a compra sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra



e contratação dos agentes públicos, com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

A Licitação Sustentável deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas dos seguintes aspectos: elaboração de projeto; utilização de materiais renováveis; métodos de produção logística e distribuição; uso, operação, manutenção; opções de reciclagem; e o comprometimento dos fornecedores em lidar com essas consequências ao longo de toda a cadeia produtiva. (DEFRA, 2006)

A Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (2002) recomenda aos países membros que promovam a utilização das considerações ambientais nos contratos públicos para melhorar o seu desempenho ambiental e socioeconômico, e, assim, promover o desenvolvimento sustentável, tanto local, quanto mundialmente.

Korkmaz (2010) cita que a integração da sustentabilidade inserida na contratação pública é vista como forma de valor para o dinheiro e ainda gera oportunidades para alcançar melhorias econômicas, sociais e resultados de aquisições ambientais.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2011) cita que conforme a Lei nº 8666/93 o processo de compras no setor público é realizado por meio de licitações, com o intuito de permitir que o Estado disponha de condições para garantir a melhor compra possível, preservando o interesse público nesse procedimento.

Alves e Nascimento (2014) citam que as atividades desenvolvidas ao longo da cadeia de suprimentos podem gerar graves impactos ao ambiente. Portanto, faz-se necessária a utilização de ferramentas de mensuração do desempenho das organizações, com vistas a acompanhar seus resultados e os impactos gerados na natureza.

### **3.1 Indicadores de Sustentabilidade**

O termo indicador é originário do latim *indicare*, que significa descobrir, apontar, anunciar, estimar (HAMMOND, 1995). Um indicador pode ser definido como a função de variáveis, que medem uma característica ou atributo de indivíduos em um estudo (QUIROGA, 2001). Suas principais funções são avaliar as condições e tendências de um fenômeno observado com relação às metas e objetivos pretendidos podendo alertar previamente e antecipar futuras condições (BELLEN, 2005).

Um dos principais aspectos levantados nos primeiros encontros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável – CSD foi o da necessidade de se criar padrões que sirvam de



referência para medir o progresso da sociedade em direção ao que se convencionou chamar de futuro sustentável (MOLDAN e BILHARZ, 1997).

É necessário trabalhar com padrões amplos para englobar uma gama de fatores relacionados com a sustentabilidade, tais como fatores ecológicos, econômicos, sociais, culturais, institucionais, entre outros (JORGENSEN, 2005).

Através da utilização de indicadores ambientais podem-se analisar as condições, mudanças da qualidade ambiental, além de favorecer o entendimento das interfaces da sustentabilidade, bem como ferramenta de suporte a ser utilizada em todas as fases do processo de compra e contratação do governo visando reduzir impactos sobre a saúde humana, o meio ambiente e além de auxiliar na formulação de políticas e práticas sustentáveis (GOMES; MALHEIROS, 2012).

#### **4 SUSTENTABILIDADE NOS EDITAIS DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

As compras públicas representam uma fatia substancial da economia. Estima-se que o consumo governamental de bens e serviços esteja em torno de 8% a 25% do produto interno bruto (PIB) de um país. No Brasil, estima-se que as compras públicas, nos diversos níveis de governo, movimentem cerca de 10% do PIB (BIDERMAN et al., 2008).

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (Brasil, 1993, Art. 3º).

A Lei no 8.666/1993, que rege as compras públicas no Brasil atualmente, estabelece princípios gerais e definições. De acordo com ela, celebração de contratos com terceiros na Administração Pública deve ser necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de tal procedimento.

A operacionalização do sistema de compras públicas é realizada através de um software chamado de Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASGNET, onde são cadastradas as Intenções de Registro de Preço – IRP. A tela de Intenção de Registro de Preços possui um banco de dados das especificações técnicas existentes de todos os órgãos da administração pública federal chamada de CATMAT. O CATMAT ou Catálogo de Materiais é o banco de dados que possui informações dos cadastros de materiais, que serão



utilizados pela instituição nas aquisições. Existe uma caixa de seleção onde é possível marcar a opção “item sustentável”. Esse procedimento foi criado para que os processos constituídos como “sustentáveis” acessem o banco de dados de materiais sustentáveis ou não sustentáveis.

Após a alteração promovida pela Lei nº 12.349, de 2010, o art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, passou a apresentar a seguinte redação: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Brasil, 2010)

O primeiro marco regulatório para inserção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas é atribuído à Instrução Normativa (IN) nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Por meio da expedição da IN nº 1, o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG estabeleceu instruções a serem observadas na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pelos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (MPOG, 2010).

A IN nº 1, de 2010, estabelece em seu art. 1º que os editais licitatórios elaborados pelos órgãos e entidades da administração pública federal, para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas (MPOG, 2010).

Em 2016, a Advocacia Geral da União – AGU lança a primeira edição do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, resultado do trabalho do Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.

Esses documentos citam que a “vantajosidade da licitação para a administração pública não se caracteriza pela simples obtenção do menor preço”, mas em valores que tragam o desenvolvimento sustentável tanto na esfera ambiental quanto na esfera social (GARCIA e RIBEIRO, 2012),

Cabe destacar uma importante alteração na gestão das compras públicas que impõe seus reflexos até a atualidade: a adoção do sistema de compras compartilhadas, regulamentada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG). Nesse modelo, os setores responsáveis pelas compras públicas tem a oportunidade de realizar licitações conjuntas, no âmbito da Administração Pública Federal. O objetivo deste mecanismo é





desenvolver modelos e procedimentos que visem ao aumento da eficiência da utilização dos recursos, otimizando os procedimentos e gerando ganhos de escala (MPDG, 2012).

Kar e Pani (2014) citam que as compras compartilhadas tornaram-se um movimento que ganha cada dia mais adeptos, devido aos benefícios proporcionados. Ainda existem alguns entraves, porém a tendência é que o procedimento se aprimore a cada dia e os obstáculos sejam contornados.

## **5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

### **5.1 Metodologia**

Para atingir os objetivos desta pesquisa, a pesquisa diagnóstica mostra-se adequada, pois tem como meta analisar uma determinada situação organizacional. É utilizada na área de conhecimento de análise administrativa (administração geral), já que esta apresenta um conjunto de técnicas e instrumentos de análise que permitem não só o diagnóstico, como também a racionalização dos sistemas (DIEHL e TATIM, 2004).

Quanto à natureza, trata-se de uma pesquisa aplicada a qual se concentra em torno dos problemas presentes nas atividades das instituições, organizações, grupos ou atores sociais. Está empenhada na elaboração de diagnósticos, identificação de problemas e busca de soluções. Respondem a uma demanda formulada por “clientes, atores sociais ou instituições” (THIOLENT, 2009)

Para o objetivo do estudo utilizou-se uma pesquisa descritiva que exige do investigador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar. Esse tipo de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade (TRIVIÑOS, 1987). Segundo Gil (2008) é possível descrever as características de determinadas populações ou fenômenos. Uma de suas peculiaridades está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário, entrevistas e a observação sistemática.

Como estratégia de investigação e procedimentos técnicos, foi utilizada uma abordagem qualitativa. Para Marconi e Lakatos (2007), a metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos descrevendo a complexidade do comportamento humano. Fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento.

### **5.2 Coleta e Análise de Dados**



A pesquisa foi realizada por meio de análise documental, através de revisão da bibliografia nacional sobre licitações sustentáveis, gestão e políticas públicas e levantamento da legislação federal sobre licitações sustentáveis. A pesquisa bibliográfica visou solidificar a base teórica necessária à realização do presente estudo.

A pesquisa documental orientou a busca por dados e informações sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nos editais de pregão eletrônico do IFSC para diagnosticar a situação atual, bem como nas instituições congêneres para identificar o benchmark do setor.

O lapso temporal para esta pesquisa considerou os anos de 2017 e 2018, e as palavras-chave/termos pesquisados foram, especificamente: sustentabilidade, exigência legislativa e especificação técnica, em alinhamento com o disposto no Decreto nº 7.746, 2012 e a IN 01 de 2010 do MPOG. Ainda, a ferramenta digital de busca utilizada foi o Adobe Acrobat Reader, na função PDF – Formato de Documento Portátil.

Complementarmente à pesquisa documental, para possibilitar o diagnóstico da gestão sustentável de suprimentos no IFSC, utilizou-se de entrevista com a chefia do departamento de compras, com roteiro semiestruturado de perguntas em anexo.

Realizado o diagnóstico e o levantamento setorial, compararam-se os resultados coletados nas instituições congêneres, quais sejam o do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, Instituto Federal Catarinense - IFC, Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS e Instituto Federal Sul-rio-grandense.

### **5.3 Caracterização do Objeto de Investigação**

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), uma instituição de ensino profissional, científico e tecnológico, foi criado por meio do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, como escola de aprendizes artífices de Santa Catarina.

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, criou os Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia. Logo, em Santa Catarina, houve uma reestruturação da Reitoria e das unidades que seriam implantadas. Com isso, a instituição ampliou e autonomia orçamentária de ofertas de cursos e vagas aos estudantes e, por consequência, maior número de cargos públicos.

Esta autarquia organiza-se estruturalmente por uma Reitoria vinte e dois Campi. Atualmente, o IFSC conta com cerca de 2,7 mil servidores efetivos, entre professores e técnicos administrativos.



A partir do ano de 2009 através da IN 01/2009, o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC regulamentou e padronizou os seus procedimentos de licitação. Todas as licitações do IFSC (exceto obras e serviços terceirizados) passaram a ser elaboradas pelo departamento de compras da reitoria do IFSC para compras compartilhadas. (MADRUGA, 2013). Cabe ainda ao Departamento de Suprimentos a elaboração dos editais que servem de modelos para realização dos pregões de todos os campus do IFSC.

Em 2015, o IFSC definiu em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2015-2019) a sustentabilidade como valor de gestão, devendo considerá-la em todos os seus processos administrativos e acadêmicos. Para atender aos valores de sustentabilidade, foi criado o programa IFSC Sustentável. O IFSC Sustentável objetiva sistematizar a prática de ações que visem à redução do impacto ambiental dos processos institucionais, o aprimoramento da gestão visando à eficiência, à atuação com foco social e ao desenvolvimento de uma cultura para a sustentabilidade. É constituído por uma Comissão Central – formada por representante da Gestão da reitoria do IFSC, da gestão dos campus e das comissões locais do IFSC Sustentável (IFSC, 2016),

Destaca-se ainda o Plano de Logística Sustentável do IFSC (PLS-IFSC 2017/2018), o qual orienta a instituição ao fomento da cultura sustentável e aprimoramento do funcionamento institucional para a sustentabilidade.

## **6 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **6.1 Diagnóstico da situação atual do IFSC**

Em relação à operação de suprimentos no IFSC e como esta operação alinha-se com os documentos norteadores relacionados à sustentabilidade, dados coletados por meio de entrevista com a chefia do Departamento de Suprimentos indicam que:

a) embora existam leis e normas sobre o tema das compras sustentáveis, ainda é difícil a adoção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas, uma vez que o viés econômico e a escassez de recursos financeiros muitas vezes impossibilitam a priorização destes critérios;

b) dentre as ações de sustentabilidade que o IFSC implementa destacam-se o tratamento diferenciado para ME/EPP (microempresa), a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e a especificidade de alguns itens (como por exemplo, eletrônicos/eletrodomésticos) com faixa de consumo de energia do tipo “A”;



c) a Instrução Normativa nº 01/2010 e o Decreto nº 7.746/2012 balizam especialmente as contratações de obras e serviços de engenharia. Não há medidas de controle, após a fase de licitação ser concluída e o contrato estiver sendo executado, quanto aos requisitos do decreto;

d) o IFSC possui uma comissão de sustentabilidade, em aderência à Agenda 21. Utiliza como referência em seus trabalhos o guia de licitações sustentáveis, proveniente da Advocacia Geral da União – AGU;

e) a atuação de órgãos de controle pode representar uma barreira na adoção de critérios de sustentabilidade, pois há a priorização do viés econômico em detrimento do ambiental e social.

Em relação à adoção de critérios de sustentabilidade nos editais de pregão eletrônico do IFSC conforme os parâmetros de sustentabilidade, exigência legislativa e especificação técnica, os resultados apontaram o seguinte panorama:

a) Em 2017, dos 37 pregões, em 8 deles foram detectados os parâmetros pesquisados, ou seja, 21%;

b) Em 2018, dos 51 pregões, em 13 deles foram detectados os parâmetros pesquisados, ou seja, 25%.

Cabe destacar um caso detectado em 2017, em que um único edital indicou em todos os itens os critérios de sustentabilidade, com descrição de sustentabilidade no item e destaque na capa do edital com uso de “selo” indicativo de contratações públicas sustentáveis. Além disso, em três pregões foram observados a presença de pelo menos uma cláusula de sustentabilidade.

Por sua vez, a pesquisa documental apontou que os itens com critérios de sustentabilidade adquiridos em 2017/2018, no momento do cadastro no processo de licitação, não foram marcados como sustentáveis, sendo o motivo de não estarem computado na base de dados do Painel Governamental do Governo Federal como sustentáveis.

Após os resultados obtidos verificou-se que o IFSC cita em seus documentos institucionais o compromisso com sustentabilidade e inclui as compras sustentáveis no seu planejamento. Contudo, verificou-se que no momento não há indicadores que acompanhem a incidência de critérios de sustentabilidade em compras públicas e, conseqüentemente, não há monitoramento das práticas contidas nos documentos norteadores da instituição ou em seus planos.

## **6.2 Identificação do benchmark do setor**



Idêntica pesquisa com os mesmos parâmetros realizada nas instituições IFSUL, IFRS, IFC trouxe resultados sintetizados na tabela 1.

Tabela 01 – Quantidade de pregões por ano e editais com critérios sustentáveis

Órgão	Pregão 2017	Pregão 2018	Sustentáveis 2017	Sustentáveis 2018
IFSUL	02	31	0 (0 %)	09 (29 %)
IFRS	13	22	12 (92 %)	15 (68 %)
IFC	11	07	01 (9 %)	02 (28 %)
IFSC	37	51	08 (21 %)	13 (25 %)

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2019.

Como benchmark do setor destacam-se as práticas do IFRS, no qual em 2017 92% e em 2018 68% dos editais apresentam pelo menos um dos parâmetros pesquisados. Além disso, 3 pregões foram elaborados com critérios sustentáveis para todos os itens, com descrição destaque na capa do edital por meio de “selo”. Além disso, a instituição destaca em edital que este:

observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiado ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado (IFRS, 2017).

Ainda, o IFRS elenca em anexo aos seus editais pesquisados um documento denominado “declaração de sustentabilidade” permitindo que o fornecedor declare seu compromisso com os critérios de sustentabilidade.

Logo, acerca das práticas de sustentabilidade e tomada de decisão na gestão das compras, percebe-se em todas as IFES, apesar de se diferenciarem entre si, é inicial, pois nota-se que as compras sustentáveis ainda abrangem poucos produtos, pouco orçamento, e, por isso, ainda podem ser bastante ampliadas, apoiadas e desenvolvidas. Pode-se dizer que a instituição mais engajada, no aspecto de quanto se gastou relativamente do próprio orçamento com compras sustentáveis é o Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Porém, as demais instituições aumentaram o número de licitações sustentáveis em 2018.



Um ponto de entrave das compras públicas sustentáveis é o fato de que elas não obtêm benefícios em curto prazo, o que dificulta o seu incentivo. É preciso priorizar as eficiências ambientais e econômicas e a redução do desperdício (PINTO, 2012).

## **7 DELIBERAÇÕES DO ESTUDO**

Diante dos resultados obtidos, observa-se que podem ser propostas ao IFSC melhorias no processo de gestão de suprimentos sob a ótica da sustentabilidade, principalmente no que diz respeito ao monitoramento por meio de indicadores de desempenho.

A proposição desses indicadores, sintetizada no (Quadro 01) impacta em todo o processo de análise e especificação de material e no ciclo de vida dos produtos adquiridos. Os indicadores estão relacionados a compras compartilhadas e atendimento a critérios de sustentabilidade em obras, e podem fazer parte do Plano de Logística Sustentável. Ao final de cada ano, todos os indicadores devem ser reavaliados.



Quadro 01 - Proposta de Indicadores de Sustentabilidade

<p><b>Indicadores Administrativos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Banco de dados de produtos sustentáveis</li> <li>• Especificações de bens, serviços e obras.</li> <li>• Minutas de edital incluindo as exigências de certificação ambiental.</li> <li>• Capacitação dos servidores</li> </ul>
<p><b>Indicadores Ambientais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produtos feitos de bens reciclados</li> <li>• Produtos que pode ser reciclados ou reutilizados</li> <li>• Produtos eficientes energeticamente</li> <li>• Produtos com embalagens ambientalmente responsáveis</li> <li>• Produtos orgânicos</li> <li>• Produtos certificados</li> </ul>
<p><b>Indicadores Econômicos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Custo das compras</li> <li>• Custo de manutenção</li> <li>• Uso de tecnologias limpas</li> <li>• Geração de resíduos</li> </ul>

Fonte: Adaptado de BETIOL et al., 2012.

Os indicadores relacionados no quadro 01 cumprem muitas funções e reportam-se a fenômenos de prazos variados. Apontam a necessidade de geração de novas informações e identificam variações, comportamentos, processos e tendências; indicam necessidades e prioridades para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas; e facilitam o entendimento ao crescente público envolvido com o tema (BELLEN, 2005).



Embora não exista ligação entre produção e consumo, são necessários esforços na elaboração de políticas orientadas ao consumo. Instrumentos de regulação, tais como a proibição de substâncias nocivas e os instrumentos econômicos, como as reformas fiscais verdes, progridem lentamente. Estratégias de aquisição sustentável nas compras públicas e contratação de tecnologia tem potencial para mudanças tangíveis na sociedade (MONT e PEPLYS, 2008).

Adicionalmente à adesão ao uso de indicadores, foram detectadas oportunidades de adoção de critérios de sustentabilidade nos editais de pregão, as quais se sintetizam no quadro 02.

Quadro 02: Oportunidades de Melhoria na Aquisição de Materiais do IFSC

Pregões	Material	Oportunidade de especificação sustentável
Mobiliário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Armário</li> <li>• Balcão</li> <li>• Mesa</li> <li>• Gaveteiros</li> </ul>	Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada; certificação ambiental; madeira oriunda de reflorestamento.
Material de Consumo De Informática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bateria</li> <li>• Cabos</li> <li>• Cartões de memória</li> <li>• Mouse</li> </ul>	Gestão de resíduos; coleta; destinação final; certificação de fornecedores.
Materiais Permanentes de Informática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Notebook</li> <li>• Monitores</li> </ul>	Eficiência energética; certificação de fornecedores.
Materiais de Consumo Expediente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lápis</li> <li>• Cola branca</li> <li>• Cola em bastão</li> <li>• Corretivo</li> <li>• Régua</li> </ul>	Utilização de produtos atóxicos; produtos com origem ambiental sustentável comprovada; utilização de produtos reciclados ou recicláveis.

Fonte: Adaptado de Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, 2016.





A comissão central de sustentabilidade pode articular junto às comissões locais dos campus no planejamento e definição de metas. Segundo Alencastro et al. (2014) as metas devem ser estabelecidas de forma clara, o órgão pode, por exemplo, determinar um percentual de produtos sustentáveis que incluam critérios de sustentabilidade.

Além disso, é importante determinar previamente os critérios e especificações dos materiais no edital, como forma de garantir que o produto atenda às necessidades da administração, sociais, econômicas e ecológicas. A lei determina que o vencedor deverá atender não somente o critério de menor preço, mas apresentar proposta de acordo com as especificações do edital (ARAÚJO e GUIMARÃES, 2010).

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O diagnóstico atual das compras públicas sustentáveis no IFSC mostrou que este cenário ainda comporta uma distância entre as compras que incluem critérios de sustentabilidade na especificação dos bens, e as compras com itens não sustentáveis, quando comparados a outros institutos federais. Ao identificar leis, citadas ao longo deste trabalho, que apoiam as compras sustentáveis nas organizações públicas, nota-se que as compra de bens e contratação de serviços com preocupações ambientais, sociais e econômicas ainda são escassas.

Destaca-se a importância da atuação dos gestores públicos em cada atividade do processo de compra, uma vez que são responsáveis pela tomada de decisão. As dificuldades apontadas pelo departamento de compras na entrevista realizada são especificações dos bens e serviços, o aumento do custo de alguns produtos, fornecedores que preencham os requisitos solicitados nos editais entre outros. As práticas e os aspectos da tomada de decisão que contribuem para a sustentabilidade no IFSC são indicados nos relatórios de gestão da instituição, sendo um desafio para os gestores realizarem a transformação da cultura organizacional.

O estudo apresentou como limitações o fato de ter se balizado em dados dos editais de pregões disponíveis nos sites das instituições, comparados com os Relatórios de Gestão das instituições. Observou-se que as compras públicas oportunizam a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo por meio da diminuição da geração de resíduos e reintegração de materiais por intermédio da reciclagem. Espera-se que as propostas de uso de indicadores de sustentabilidade, estimulem os gestores a perceberem o potencial das atividades relacionadas às compras sustentáveis.



## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa 01/2009 do IF-SC. Regulamenta os processos licitatórios do IF-SC.

ALENCASTRO, M. A. C.; SILVA, E. V.; LOPES, A. M. D. Contratações sustentáveis na administração pública brasileira: a experiência do Poder Executivo Federal. **Revista Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, Fev. 2014.

ALVES, A. P. F.; NASCIMENTO, L. F. M. Green Supply Chain: protagonista ou coadjuvante no Brasil? **RAE - Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 54, n.5, p. 510-520, set./out. 2014.

ARAÚJO, M. M.; GUIMARÃES, V. A.. **Licitação Sustentável**. Minas Gerais. 2010.

Disponível em

<[http://www.fmd.pucminas.br/Virtuajus/2\\_2010/docentes/LICITACAO%20SUSTENTAVEL.pdf](http://www.fmd.pucminas.br/Virtuajus/2_2010/docentes/LICITACAO%20SUSTENTAVEL.pdf)> Acesso em: 18 nov. 2019.

AYRES, R.U. Sustainability economics: Where do we stand? *Ecological Economics*, v.67, n.2, p.281-310, 2008.

BAILY, P. **Compras: princípios e administração**. 8. ed. Tradução de Ailton Bomfim Brandão. São Paulo: Atlas, 2000.

BATISTA, M.; MALDONADO, J. O papel do comprador no processo de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde (C&T/S). **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 4, p. 681-699, jul/ago. 2008.

BELLEN, H. M. van. **Indicadores de sustentabilidade: uma análise comparativa**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.



BETIOL, L. S. **Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva**. 1. ed. São Paulo: Editora FGV Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012.

BIAGE, V. S. M.; CALADO, L. Análise dos Resultados das Contratações Públicas Sustentáveis. **REAd. Rev. eletrôn. adm.** Porto Alegre. vol.21, n.3, pp.601-621. 2015.

BIDERMAN, R; BETIOL, L.; MACEDO, L. S. V.; MONZONI, M; MAZON, R. **Guia de Compras Públicas Sustentáveis - Uso do Poder de Compra do Governo para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV v. único. 151 p. 2008.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil de 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 12 set 2019.

BRASIL. Advocacia Geral da União. Consultoria Geral da União. **Guia nacional de licitações sustentáveis**. Brasília, abr. 2016. Disponível em:

<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/guianacionaldelicitacoessustentaveis.pdf> Acesso em: 02 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/](http://www.planalto.gov.br/)>. Acesso em: 06 set 2019.

BRASIL. Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 dez. 2010. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/](http://www.planalto.gov.br/)>. Acesso em: 06 set 2019.

CASTRO, J. K. **Licitações Sustentáveis: Um estudo nas Instituições Federais de**



**Ensino Superior (IFES) da região sul do Brasil.** 2012. 85p. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Contábeis) – Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/103680/TCC-> Acesso em: 06 set 2019.

DEFRA. **Cost Benefit Analysis: Final report of a cost benefit analysis of sustainable public procurement commissioned.** Reino Unido, 2006.

DE OLIVEIRA, B. C.; DOS SANTOS, L. M. L. Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 1, p. 189-206, 2015.

DIEHLL, A. ; TATIM, D. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas.** São Paulo. Pearson Prentice Hall, 2004.

ELKINGTON, J. Towards the sustainable corporation: Win-win-win business strategies for sustainable development. **California Management Review**, v.36, n.2, p.90-100, 1994.

ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca.** São Paulo: Makron Books, 2001.

GARCIA, F. A.; RIBEIRO L. C. Licitações públicas sustentáveis. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 260 p. 231-254, maio/ago. 2012.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, R. **Análise e interpretação de dados em pesquisa qualitativa.** In: **Minayo, M. C. de S. (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes. p. 79-112. 2010.

GOMES, P. R; MALHEIROS, T. F. Proposta de análise de indicadores ambientais para apoio na discussão da sustentabilidade. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 8, n. 2, p. 151-169, mai-ago/2012.



HAMMOND, A. Environmental indicators: a systematic approach to measuring and reporting on environmental policy performance in the context of sustainable development. Washington, D.C.: World Resources Institut, 1995.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Financiando o desenvolvimento sustentável: o papel das compras públicas. Brasil em desenvolvimento 2011: Estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: Ipea, v. 2. 2011.

KAR, K.; PANI, A. K. Exploring the importance of diferent supplier selection criteria. **Management Research Review**, v. 37, n. 1, p. 89-105. 2014.

KORKMAZ, Abdullah. Benefits and obstacles of environmental, social and sustainable procurement. Seul: IPPC4, 2010. Disponível em: <[www.ippa.org/IPPC4/Proceedings/07GreenProcurement/Paper7-2.pdf](http://www.ippa.org/IPPC4/Proceedings/07GreenProcurement/Paper7-2.pdf)>. Acesso em: 07 ser 2019.

JORGENSEN, S.E. **Handbook of ecological indicators for assessment of ecosystem health**. New York: CRC Press Taylor & Francis Group, 2005.

LONGARAY, A.A.; BUCCO, G.B. Uso da análise de decisão multicritério em processos licitatórios públicos: um estudo de caso. n. 1, p. 219-241, jan./mar. 2014.

LOZANO, R. Towards better embedding sustainability into companies' systems: an analysis of voluntary corporate initiatives. **Journal of Cleaner Production**, v.25, n.0, p.14-26, 2012.

MADRUGA, Érico de Avila. Aquisições Conjuntas pelo Sistema de Registro de Preços na Rede IFSC. 2012. 61 f. **Trabalho de conclusão de curso (Especialização)** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

MADRUGA, E. A.; SCHNEIDER, M. C. K.; LUZ, E. F.; MARTINS, W. Compras compartilhadas através do sistema de registro de preços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. Repositório Institucional UFSC. Florianópolis, 27/11, 2013. Disponível em:



<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/113187/2013249%20-%20Compras%20compartilhadas%20atrav%C3%A9s%20do.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 06 set. 2019.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E.M. **Técnicas de pesquisa**. 6. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2007. 289 p.

MOLDAN, B.; BILHARZ, S. **Sustainability indicators: report of the project on indicators of sustainable development**. Chichester: John Wiley & Sons Ltd., 1997.

MONT, O. ; PLEPYS, A. Sustainable consumption progress: should we be proud or alarmed?. In: **Journal of Cleaner Production**. Vol. 16, No. 4. pp. 531-537. 2008.

MPDG. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Instrução Normativa nº. 10, de 12 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art.16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Brasília, DF, 2012. Disponível em:<<http://www.mme.gov.br/documents/10584/1154501/Instruxo-Normativa-10-2012.pdf/228ebf79-20dc-4e74-b019-8cc613338950>>. Acesso em: 7 set 2019.

MPOG. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010*. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. DOU Seção I, n. 13, de 20 de janeiro de 2010. Disponível em:<<http://portal.in.gov.br>>. Acesso em: 06 set 2019.

OCDE. Investir dans les compétences pour tous. Communiqué. 2001.

Disponível em:

<[http://www.oecd.org/LongAbstract/0,3425,fr\\_2649\\_39263231\\_2674034\\_1\\_1\\_1\\_37455,00.html](http://www.oecd.org/LongAbstract/0,3425,fr_2649_39263231_2674034_1_1_1_37455,00.html)>. Acesso em: 08 set 2019.

ONU. Princípio 2º da Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano.2 ONU. A ONU e o meio ambiente. Disponível em: <[www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-meio-ambiente/](http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-meio-ambiente/)>. Acesso em: 05 set. 2019.



ONU. Agenda 21. Item 3.4. Disponível em:

<[www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf](http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf)>. Acesso em: 05 set. 2019.

PINTO, M. O. Economia, meio ambiente, consumo e estado: As contratações públicas como instrumento de desenvolvimento nacional sustentável. **Revista do Meio Ambiente**. Brasília, v.1 n. 32. 46p. 2012.

QUIROGA, R. M. **Indicadores de sostenibilidad ambiental y de desarrollo sostenible: estado Del arte y perspectivas**. Santiago, Chile: CEPAL/ ECLAC, 2001.

RAMOS, P. T. F.; SANTOS, C.S. Licitações Públicas Sustentáveis: Um Estudo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. **Engema** v.1 n.1 dez 2017.

ROMEIRO, A. R. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. **Revista Estudos Avançados**, v. 26, n. 74, p. 65-92. 2012.

SILVA, Renato C.; BARKI, Teresa V. P. Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis. **Revista do Serviço Público**, v. 63, n. 2, p. 157-175, 2012.

SLIMANE, M. Role and relationship between leadership and sustainable development to release social, human, and cultural dimension. **Social and Behavioral Sciences**, v. 41, p.92-99, 2012.

TRIDAPALLI, J.; FERNANDES, E.; MACHADO, W.V. Gestão da cadeia de suprimento do setor público: uma alternativa para controle de gastos correntes no Brasil. **Rev. Adm. Pública**. vol.45, n.2, pp.401-433. 2011.

THIOLLENT, M.. **Metodologia de Pesquisa-ação**. São Paulo: Saraiva. 2009.

TRIVINOS, A. W. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1987.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.



VEIGA, L. B. E.; MAGRINI, A. Eco-industrial park development in Rio de Janeiro, Brazil: a tool for sustainable development. **Journal of Cleaner Production**, v.17, n 7, p.653-661, 2009.





## **ANEXO - ROTEIRO PARA ENTREVISTA**

- 1 - Você tem familiaridade com o tema Compras públicas sustentáveis?
  
- 2 – Discorra sobre o que Você conhece sobre a legislação que normatiza as CPS (Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012) e estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal.
  
- 3 - Qual a sua opinião sobre a incorporação de critérios de sustentabilidade nas especificações de produtos nos processos de compras da sua instituição?
  
- 4- Em alguma oportunidade você optou por algum item sustentável no planejamento de compras no seu departamento? Você acredita que seria relevante o IFSC adquirir esses itens?
  
- 5- Em sua avaliação, tem sido desenvolvidas ações de comunicação efetivas voltadas para a socialização e difusão de práticas de contratações públicas sustentáveis no IFSC?
  
- 6- Que fatores podem facilitar/impulsionar o processo de implementação das compras sustentáveis no IFSC? E em sua opinião, quais as barreiras que podem dificultar esta implementação?
  
- 7- Qual a sua sugestão para incentivar a incorporação de critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos adquiridos pelo IFSC?

